

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 24 (VINTE E QUATRO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROEX.....04

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

ESS, TCE, EEIMVR, CMM, MMI, PPGMC, FONF, MDI, VMD, MZO.....11

SEÇÃO III

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

RESOLUÇÃO CEP.....19

SEÇÃO IV

RELATÓRIO DA CONSULTA ELEITORAL PARA CORDENAÇÃO E VICE-CORDENAÇÃO DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO MECÂNICA DA TCE.....24

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.011518/2012-21

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso Não Remunerado nº 1110150005

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Uso de um (01) Monitor Touchscreen 15”, um (01) Projetor Multimídia, um (01) Analisador de Espectro Eletromagnético identificados por EG (registro de patrimônio da Permitente) e um Kit DVDs de Licença do software LabView . Estes equipamentos destinam-se a aplicação no projeto de pesquisa e desenvolvimento intitulado “VTR-1000:Sistema de medição para Pátio de Subestação”, contrato 88520120001.

DATA: 29 de abril de 2015.

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, **JULIO VIEIRA NETO**, Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **AIRTON ARGEMIRO SILVEIRA e JORGE LUIS ALVES**, respectivamente, Gerente da Assessoria de Gestão da Diretoria de Engenharia, em exercício, e Gerente da Assessoria de Pesquisa e Desenvolvimento – PETROBRAS.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.009637/08-38

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação ao Termo de Cooperação n.º 0050.0042632.08.4 (Aditivo 08).

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Formalizar as alterações no escopo do Termo de Cooperação n.º 0050.0042632.08.4 (4600285310), conforme detalhado na justificativa e no Plano de Trabalho revisado.

DATA: 24 de junho de 2015.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, JULIO VIEIRA NETO, Diretor Administrativo Financeiro da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e OSCAR STROHSCHOEN JUNIOR, Gerente de Bioestratigrafia e Paleoecologia – PETROBRAS.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 54.412 de 07 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº 23069.041976/2015-38,

RESOLVE:

Art. 1º – **Exonerar**, por motivo de sua aposentadoria, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2015, **FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 310491, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, designado pela Portaria nº 45.222, de 20/07/2011, publicada no D.O.U em 22/07/2011. CD-3.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.413 de 07 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.072873/2015-10,

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar**, a pedido, **LUIS ALBERTO DUNCAN RANGEL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 988890, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, designado pela Portaria nº 49.672, de 24/06/2013. FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.415 de 07 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.072873/2015-10,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar FLAVIO FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1102862, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, complementando, assim, o mandato de 04 (quatro) anos iniciado pela Portaria nº 49.672 de 24/06/2013 e publicada no Diário Oficial da União de 26/06/2013.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.419 de 12 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº 23069.006601/2015-21,

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear CLAUDIO DE FARIAS AUGUSTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 308044, do Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de Decano, exercer pro tempore o cargo de Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º – Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção – código CD-3, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.420 de 12 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.022230/2015-25,

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar**, a pedido, **JONAS LIRIO GURGEL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1729244, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Graduação em Educação Física – Titulação Licenciatura**, do Instituto de Educação Física, designado pela Portaria nº 54.061, de 10/06/2015, publicada no D.O.U. em 11/06/2015. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.421 de 12 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.022230/2015-25,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar NEYSE LUZ MUNIZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 308229, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer na qualidade de Decana, a função de Coordenadora do Curso de Graduação em Educação Física – Titulação Licenciatura, do Instituto de Educação Física.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso – código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATTOS MELLO
Reitor
#####

PORTARIA N.º 54.429 de 12 de agosto de 2015.

EMENTA: RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 54.370, de 29/07/2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.006297/2015-12;

RESOLVE:

1 - **Retificar** a Portaria n.º 54.370 de 29 de julho de 2015, publicada no D.O.U de 30 de julho de 2015, da seguinte forma:

- Onde se lê:

“Art. 2º – Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção – código CD-4, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União”.

- Leia-se:

“Art. 2º – Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção – código CD-3, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União”.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATTOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.433 de 13 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução n.º 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.073313/2014-00,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **LÍDIA ÂNGULO MEZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1481646, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º – **Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor da UFF

#####

PORTARIA N.º 54.434 de 13 de agosto de 2015.

EMENTA: Institui Grupo de Trabalho para apresentar proposta de normatização de procedimentos a serem observados quando da criação, extinção e/ou alteração de unidades acadêmicas e administrativas, no âmbito desta UFF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos constantes no Memorando nº 62/2015, de 12/08/2015, do Sr. Pró-Reitor de Planejamento;

Considerando a necessidade de melhor atendimento à legislação vigente, bem como o Estatuto e o Regimento Geral da UFF;

Considerando que a falta de normatização para criação, alteração e exclusão de Órgãos, no âmbito da UFF, acarreta dificuldades no gerenciamento desta Instituição, notadamente no atendimento a auditorias internas e externas e inconsistências nos diferentes Sistemas em que a Universidade está inserida (SIAPE, SIAFI, SIORG-MP, SCDP, SIASG, e outros);

Considerando que alterações de Órgãos impactam diretamente nas áreas financeira, orçamentária, patrimonial, de pessoal, acadêmica, e de gerenciamento de espaço físico; e

Considerando ainda a necessidade de normatizar, racionalizar e otimizar o procedimento de criação de Órgãos no âmbito desta Instituição de Ensino Superior.

RESOLVE:

Art. 1º – **Instituir** Grupo de Trabalho - GT com a incumbência de apresentar proposta de normatização de procedimentos a serem adotados, que deverão ser observados, quando da criação, extinção e/ou alteração de unidades acadêmicas e administrativas, no âmbito desta Universidade Federal Fluminense.

Cont. Portaria nº 54.434 , de 13 de agosto de 2015.

Art. 2º – Designar para compor o GT os seguintes servidores:

- **ANA MARIA LIMA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 030762-3;
- **CLAUDIO CABRAL FEIJÓ**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 0306694-0;
- **JOSÉ MARCIO LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 307383;
- **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 307179;
- **KÁTIA SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1087240;
- **LEONORA GRIPPI SOARES DA SILVA MENDES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 308450;
- **MARIA LEONOR VEIGA FARIA**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 0308140;
- **RODRIGO CÉSAR TINOCO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1942364;
- **ROSA MARIA POMBO MAGALHÃES**, Enfermeiro-Área, matrícula SIPAE nº 307072; e
- **TAÍS DA MOTTA LIMA BUCHNER**, Estatístico, matrícula SIAPE nº 1856660.

Art. 3º – O GT poderá, na medida de suas necessidades e, em função das demandas que se apresentarem, convidar profissionais de outras Áreas ou Instituições para, eventualmente, participarem dos trabalhos do Grupo.

Art. 4º – A presidência da Comissão caberá a servidora **MARIA LEONOR VEIGA FARIA**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor da UFF

#####

PORTARIA N.º 54. 441 de 13 de agosto de 2015.

EMENTA: Instauração de Comissão de Sindicância e designação de servidores para processá-la.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos relatados pelo diretor do Diretório Central dos Estudantes “Fernando Santa Cruz”, à fl. 001, do processo nº 23069.006448/2015-32,

RESOLVE:

Art. 1º. **Determinar** a instauração de **Comissão de Sindicância** com a incumbência de apurar os fatos apontados no supracitado processo, obedecida a legislação vigente.

Art. 2º. Designar, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores: **LENIN DOS SANTOS PIRES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 362814; **MARCIA DOS SANTOS CARVALHO**, Técnico em Enfermagem – matrícula SIAPE nº 1279905; e **EDUARDO VALERIANO ALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 308261.

Art. 3º. A Comissão terá um prazo inicial de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. A presidência da Comissão caberá ao Professor **LENIN DOS SANTOS PIRES**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor da UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX, N.º 08 de 06 de agosto de 2015.

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Alterar** o período de realização das atividades da “Comissão Interna de Avaliação do PROEXT 2016”, nomeada pela DTS/PROEX No 03 de 18 de março de 2015, publicada no BS nº 050 de 06 de abril de 2015, de “10/04/2015 a 31/07/2015” para “10/04/2015 a 31/08/2015”, a fim de atender ao contido no item **17.CALENDÁRIO** do Edital PROEXT 2016 PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA MEC/SESu.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

WAINER DA SILVEIRA E SILVA
Pró-Reitor de Extensão
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, N.º 04 de 04 de agosto de 2015

A **Direção da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Designar**, para comporem a Banca Avaliadora para Avaliação de Desempenho dos Docentes Visando Progressão Funcional para a Classe de PROFESSOR ASSOCIADO da Escola de Serviço Social da UFF de Niterói os Docentes:

II - **Prof. Dr. EDSON ALVISI NEVES**, matrícula SIAPE n° 2363071; **Prof. Dr. WILSON MADEIRA FILHO**, matrícula SIAPE n° 2291088 e **Prof. Dr. JOAQUIM LEONEL DE REZENDE ALVIM**, matrícula SIAPE n° 3225718 .

III – Os processos a serem analisados são: **23069.020325/2015-12 - Prof.ª. NÍVIA VALENÇA BARROS**, processo n° 23069.020786/2015-87 – **Prof. LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE**, processo n° 23069.021816/2015-72 – **Prof.ª. KÁTIA REGINA DE SOUZA LIMA** e o processo n° 23069.021971/2015-99 – **Prof.ª. LARISSA DAHMER PEREIRA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL
Diretora da Escola de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 22 de 06 de agosto de 2015.

A **Direção da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Designar** os Professores: **LUIZ PEREZ ZÓTES**, matrícula SIAPE n° 2177344, **JULIO VIEIRA NETO**, SIAPE n° 1958436 e **MARCELO JASMIM MEIRIÑO**, matrícula SIAPE n° 1807254, e o representante discente **BRUNO BORGES DA SILVA**, matrícula UFF n° L137.115.017, designando como suplente docente o Professor **SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA**, matrícula SIAPE n° 01746919 e o suplente discente **LEANDRO ALVES FERREIRA**, matrícula UFF L137.115.009, para constituírem Comissão Eleitoral Local para consulta eleitoral de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação lato sensu MBA – Gestão Estratégica da Produção e Manutenção.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 42 de 31 de julho de 2015.

EMENTA: Designar Comissão para Organização da Participação da EEIMVR no ABM WEEK 2015

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Docentes **RICARDO HENRIQUES LEAL**, Matrícula SIAPE n.º 0310928, **FERNANDO TADEU PEREIRA DE MEDEIROS**, Matrícula SIAPE n.º 302953, **NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA**, Matrícula SIAPE n.º 2051477 para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para representar a EEIMVR na organização do ABM WEEK 2015. Esta DTS terá prazo até 31 de agosto de 2015.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda do
Pólo Universitário de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, N.º 01 de 21 de julho 2015.

EMENTA: Constituição de Banca Examinadora para substituição do coordenador e vice-coordenador no curso de Pós-Graduação de Dermatologia.

A Coordenadora do Curso de Especialização em Dermatologia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Constituir** a Banca Examinadora do processo seletivo de substituição do coordenador e vice-coordenador do Curso de Especialização em Dermatologia, assim constituída: Membros Titulares: Prof^ª **JANE MARCY NEFFÁ PINTO** - matrícula SIAPE n.º. 310385-3, Prof^ª **SANDRA MARIA BARBOSA DURÃES** - matrícula SIAPE n.º 0311013, Prof^ª **ADA LOBATO QUATRINO** - matrícula SIAPE n.º. 303756. Membros Suplentes: Prof^ª **MARIA CLAUDIA ALMEIDA ISSA** - matrícula SIAPE n.º 1741859, Prof. **ADOLPHO DE ALENCAR ARARIPE JUNIOR** - matrícula SIAPE n.º. 310302-6, Prof^ª **SIMONE DE ABREU NEVES SALLES** - matrícula SIAPE n.º 310931-2.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

JANE MARCY NEFFÁ PINTO
Coordenadora do Curso de Especialização em Dermatologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, N.º. 002 de 06 de agosto de 2015.

A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PEDIATRIA,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **SELMA MARIA DE AZEVEDO SIAS**, mat. SIAPE n.º 3372225, **MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS**, mat. SIAPE n.º 3118256 e **ARNALDO COSTA BUENO**, mat. SIAPE n.º 6311659, para constituírem a Comissão Avaliadora da Monografia: **“Doença da Arranhadura de Gato”** de autoria do especializando **DANIEL PEREIRA MEIRELES LEAL**, orientado pela Professora **MARCIA ANTUNES FERNANDES**, mat. SIAPE n.º 310353.

Essa DTS entra em vigor na data da sua publicação.

MARCIA ANTUNES FERNANDES
Coordenadora do Curso de Especialização em Pediatria
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMC, N.º. 04 de 12 de agosto de 2015

A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO-MESTRADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1. **Designar** as professoras **DENISE TAVARES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1760131, **PATRÍCIA GONÇALVES SALDANHA**, matrícula SIAPE n.º 1614122 e **LAURA MARTINI BEDRAN**, matrícula SIAPE n.º 6991305, sob a Presidência do primeiro, para compor a **Comissão de Recredenciamento de Docentes 2016**.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

DENISE TAVARES DA SILVA
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FONF, N.º 07 de 10 de agosto de 2015.

EMENTA: Designa os professores para comporem a banca de Seleção Simplificada de Clínica Odontológica (Prótese Dentária).

O Chefe do Departamento de Formação Específica/Odontologia/NF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores listados em quadro abaixo para compor a banca da Seleção Simplificada para Clínica Odontológica (Prótese Dentária):

**EDUARDO TAVARES COUTINHO
FÁBIO RENATO PEREIRA ROBLES
RENATO DA SILVA FRAGA
ROGÉRIO FULGÊNCIO PINHEIRO**

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ALESSANDRA AREAS E SOUZA
Chefe do Departamento de Formação Específica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FONF, N.º 08 de 10 de agosto de 2015.

EMENTA: Designa os professores para comporem a banca de Seleção Simplificada de Endodontia.

O Chefe do Departamento de Formação Específica/Odontologia/NF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores listados em quadro abaixo para compor a banca da Seleção Simplificada para Endodontia.

**LEONARDO DOS SANTOS ANTUNES
RENATA FERRAILOLO
RENATA XIMENES LINS
WANTUIL RODRIGUES ARAÚJO FILHO**

2– Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA AREAS E SOUZA
Chefe do Departamento de Formação Específica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, N.º. 006 de 04 de agosto de 2015.

EMENTA: Banca examinadora de processo seletivo para professor Substituto.

O Chefe de Departamento de Direito – Macaé - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE n.º 19497342, **HERON ABDON SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1046508, **DAVID AUGUSTO FERNANDES**, matrícula SIAPE n.º 1211036 e o suplente **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, matrícula SIAPE n.º 1996785, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora de processo seletivo de professor substituto, na área de conhecimento Direito Penal, para o Departamento de Direito - Macaé.

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES
Chefe do Departamento de Direito de
Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, N.º. 007 de 10 de agosto de 2015.

EMENTA: Banca examinadora de processo seletivo para professor Substituto.

O Chefe de Departamento de Direito – Macaé - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, matrícula SIAPE n.º 1996785, **FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR ALVES**, matrícula SIAPE n.º 2957703, **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, matrícula SIAPE n.º 1774654 e o suplente **MARCIA MICHELE GARCIA DUARTE**, matrícula SIAPE n.º 2052399, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora de processo seletivo de professor substituto, na área de conhecimento Direito Internacional, para o Departamento de Direito - Macaé.

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES
Chefe do Departamento de Direito de
Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMD, N.º 004 de 04 de agosto de 2015.

O Chefe de Departamento do Multidisciplinar do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, do Polo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1 - **Designar** a Professor **RAPHAEL JONATHAS DA COSTA LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1768778 para a função de Coordenador de Monitoria do Departamento Multidisciplinar (VMD), a partir de 01 de agosto de 2015, mas, a designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

2- Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LÚCIA MARIA DE ASSIS
Chefe de Departamento Multidisciplinar
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMD, N.º 005 de 06 de agosto de 2015.

O Chefe de Departamento Multidisciplinar do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, do Polo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **LÍGIA GRACIETE SOARES DA SILVA**, mat. SIAPE n.º 1448843 (presidente), **BARBARA CARDOSO DIAS**, mat. SIAPE n.º 2117288 e **CARLOS FREDERICO BOM KRAEMER**, mat. SIAPE n.º 1766040, para comporem a Comissão de Avaliação para analisarem as solicitações de revisão de provas (VR) da disciplina de Microeconomia (VMD00012) do **Profº FABIO HENRIQUE CAZEIRO DE MAYRINCK**, das alunas **LAÍS GONÇALVES DOS SANTOS LOUREIRO** - mat. 112053032, **LETÍCIA DUARTE ANDRADE** – mat. 112053012, **LÍVIA FERREIRA DA SILVA** – mat. 212053117, e **TAMIRES MARTINS NISHIMURA** – mat. 112053066, num prazo de três dias a contar desta data.

2- Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LÚCIA MARIA DE ASSIS
Chefe de Departamento Multidisciplinar
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO, N.º. 004 de 30 de julho de 2015.

O Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrosócio Ambiental Sustentável, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 – **Designar** a professora: **ÉRIKA TORIYAMA**, SIAPE N.º 2090008, como responsável pela disciplina MZO00074 – Genética Molecular Aplicada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

DANILO CHAGAS
Chefe do Departamento de Zootecniae e
Desenvolvimento Agrosócio Ambiental Sustentável
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO, N.º. 005 de 30 de julho de 2015.

O Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrosócio Ambiental Sustentável, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1– **Designar** o professor: **RÓBERSON SAKABE**, SIAPE n.º 1951863, como responsável pela disciplina MZO00072 – Produção de Peixes Ornamentais.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

DANILO CHAGAS
Chefe do Departamento de Zootecniae e
Desenvolvimento Agrosócio Ambiental Sustentável
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO, N.º 006 de 30 de julho de 2015.

O Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrosócio Ambiental Sustentável, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1– **Tornar sem efeito** a DTS que designou o professor **RENATO CLAPP DO REGO BARROS** SIAPE: 263643, como responsável pela disciplina MZO00043 – Toxicologia Veterinária e Plantas Tóxicas.

2– **Designar** o professor **LUIZ ANTONIO DE MOURA KELLER** SIAPE 2055625, como responsável pela disciplina MZO00043 – Toxicologia Veterinária e Plantas Tóxicas.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

DANILO CHAGAS
Chefe do Departamento de Zootecnia e
Desenvolvimento Agrosócio Ambiental Sustentável
#####

DECISÃO N.º 21/2015

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na quinta Reunião Ordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 04/08/2015,

DECIDE:

1- **Aprovar** o Regimento Interno do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Volta Redonda, 04 de agosto de 2015.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

RESOLUÇÃO N.º 264/2015

EMENTA: Regulamenta a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Substitutos e Temporários.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009892/2013-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Os Processos Seletivos Simplificados para contratação de Professores Substitutos e Temporários serão realizados na forma desta Resolução.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Ensino solicitar a abertura dos Processos Seletivos Simplificados por meio de formulários próprios, informando obrigatoriamente:

I - Área de Conhecimento do Processo Seletivo;

II - Classe de equivalência na Carreira do Magistério Federal e Regime de Trabalho;

III - Pré-requisitos de Graus e Títulos dos Candidatos, bem como da área de sua obtenção;

IV - Composição da Banca Examinadora;

V - Pesos específicos dos Grupos componentes do Currículo a que alude o § 3º do artigo 12 desta Resolução;

VI - Pesos específicos da Prova Escrita, da Prova Didática e do Currículo;

VII - Quantitativo e origem da vaga a ser temporariamente utilizada;

§ 1º - Ao pedido de abertura deverá ser anexada ata da reunião departamental com aprovação dos itens constantes dos incisos I a VII.

§ 2º - A solicitação tramitará sucessivamente pela Direção da Unidade e pela Coordenação de Pessoal Docente - CPD da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas -PROGEPE, que verificarão a conformidade do pedido com a legislação e as normas vigentes.

§ 3º - Caberá à CPD confirmar a existência e disponibilidade da vaga indicada pelo Departamento de Ensino, bem como aprovar a abertura do Processo Seletivo.

Art. 3º - A CPD/PROGEPE será responsável pela elaboração e publicação em Diário Oficial da União dos respectivos Editais de Abertura e de Homologação dos Processos Seletivos Simplificados e pela abertura de processo visando às respectivas contratações.

Art. 4º - A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado ocorrerá por meio da internet, pelo Sistema de Gerenciamento de Concursos.

Parágrafo único - O candidato preencherá on line o formulário "requerimento de inscrição", contendo dados pessoais e informações sobre seus graus e títulos acadêmicos e subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

Art. 5º - Para inscrição nos Processos Seletivos Simplificados será exigido:

I - Para classe equivalente à de Professor Auxiliar do Magistério Superior ou D1 do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Diploma de graduação em curso superior;

II - Para classe equivalente à de Professor Assistente do Magistério Superior, grau de Mestre;

III - Para classe equivalente à de Professor Adjunto do Magistério Superior, título de Doutor ou de Livre-docente.

Parágrafo único - Serão considerados para os fins a que se referem os incisos do caput deste artigo:

I – Os títulos de Doutor, Mestre ou Graduado obtidos em cursos credenciados pelo MEC e, quando obtidos em Instituições Estrangeiras, devidamente revalidados ou reconhecidos.

II – Os títulos de Livre-docente obtidos em processo de habilitação, na forma da legislação federal vigente, quando de sua obtenção.

Art. 6º – O Departamento de Ensino terá a incumbência de julgar a inscrição dos candidatos, obedecendo ao que prescreve esta Resolução, bem como às exigências estabelecidas no edital de abertura.

Parágrafo único – Do julgamento a que se refere este artigo caberá recurso do interessado ao Departamento de Ensino, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação oficial da decisão.

Art. 7º - O Departamento de Ensino designará 3 (três) professores da UFF, preferencialmente de área de conhecimento afim do Processo Seletivo, por meio de Determinação de Serviço (DTS), sendo esta publicada em Boletim de Serviço.

§ 1º - Nos casos específicos de Processo Seletivo Simplificado para a classe equivalente à Classe A - Professor Auxiliar do Magistério Superior, ou D1 do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, os membros da Banca Examinadora não poderão ter titulação inferior à de mestre.

§ 2º - Nos demais casos, os membros da Banca Examinadora deverão possuir titulação igual ou superior à exigida na seleção.

§ 3º - Para efeito desta Resolução, considera-se o professor inativo da UFF como a ela pertencente.

Art. 8º - Além de outras informações, o Edital de abertura deverá conter:

- a) Área e, quando for o caso, também a Subárea de conhecimento;
- b) Classe de equivalência na Carreira do Magistério Federal e Regime de Trabalho;
- c) Pré-requisitos de graus e títulos dos candidatos e, facultativamente, da Área de sua obtenção;
- d) Pesos específicos dos grupos componentes do currículo aos quais alude o § 3º do artigo 12 desta Resolução;
- e) Pesos específicos da Prova Escrita, da Prova Didática e do “Curriculum Vitae”;
- f) Número de vagas oferecidas no Processo Seletivo;
- g) Remuneração inicial e demais vantagens;
- h) Período, valor e forma de inscrição;
- i) Documentação e procedimentos necessários para a inscrição;
- j) Cronograma de realização e de validade do Processo Seletivo.

Parágrafo único – Tão logo publicado em Diário Oficial da União, o Edital será divulgado por meio dos veículos de comunicação próprios da UFF, bem como sua sinopse enviada aos meios de comunicação em geral e a outras instituições congêneres.

Art. 9º - O Processo Seletivo compreenderá o julgamento de:

I – Prova Escrita;

II – Prova Didática; e

III – “Curriculum Vitae” devidamente comprovado.

§ 1º - Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos itens de I a III deste artigo.

§ 2º - Haverá uma única listagem de pontos para as Provas Escrita e Didática, a qual será composta de 10 (dez) itens de caráter geral, distintos entre si e baseados nos temas constantes da Ementa do Processo Seletivo, que será previamente divulgada no Sistema de Gerenciamento de Concursos.

Art. 10 – Os candidatos terão o prazo de 3 (três) horas para realizar a Prova Escrita, simultaneamente e instalados em um mesmo recinto.

§ 1º - O ponto da Prova Escrita será o mesmo para todos os candidatos e sorteado da listagem mencionada no § 2º do Artigo 9º desta Resolução, na presença dos candidatos, em ato presidido pelo Presidente da Banca Examinadora, com antecedência de 30 minutos do início da Prova Escrita.

§ 2º - O ponto será sorteado no mesmo local de realização da Prova Escrita, não podendo os candidatos dele se ausentar.

§ 3º - Após o sorteio do ponto, a Banca Examinadora informará aos candidatos que recursos e materiais poderão utilizar durante a realização da Prova Escrita, os quais deverão estar disponíveis para todos os candidatos.

§ 4º - Os dois últimos candidatos só poderão sair juntos ao término da prova.

Art. 11 – Encerrado o julgamento da Prova Escrita, a Banca Examinadora divulgará imediatamente as notas obtidas por todos os candidatos.

Parágrafo único - Considerar-se-á aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos Membros da Banca Examinadora.

Art. 12 - O julgamento do “Curriculum Vitae” só poderá ser iniciado pela Banca Examinadora após a divulgação das notas obtidas pelos candidatos na Prova Escrita.

§ 1º - A nota referente ao julgamento do “Curriculum Vitae” corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I – Formação Acadêmica, que conterà os graus e titulações obtidos pelo candidato, as respectivas Áreas e Instituições de obtenção, bem como outras informações pertinentes a este Grupo;

GRUPO II – Atividades de Magistério, que conterà os níveis, instituições e tempo de seu exercício, atividades correlatas e complementares, atividades de administração e de representação acadêmicas, bem como outras informações pertinentes a este Grupo, considerando-se o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme disposto no artigo 207 da Constituição Federal;

GRUPO III – Atividades Profissionais distintas do magistério e relacionadas à área de conhecimento do concurso;

GRUPO IV – Produção Acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

§ 2º - No julgamento do “Curriculum Vitae” serão apreciadas, em particular, a qualidade e a continuidade da produção intelectual ou técnica do candidato e sua experiência docente.

§ 3º - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos previamente pelo Departamento de Ensino.

Art. 13 – No julgamento da Prova Didática deverão ser considerados o conteúdo e o desempenho pedagógico do candidato.

Parágrafo único - A prova referida neste artigo constará de aula com duração de 50 (cinquenta) minutos, sobre um dos pontos constantes da listagem mencionada no § 2º do Artigo 9º desta Resolução, sorteado em conformidade com os parágrafos 3º e 4º do artigo 14.

Art. 14 - Todos os candidatos aprovados na Prova Escrita realizarão a Prova Didática no mesmo dia, exceto se, em decorrência do número de candidatos, a Banca Examinadora decidir realizá-la em mais de um dia.

§ 1º - Caso a Prova Didática se realize em mais de um dia, a Banca Examinadora procederá a sorteio público entre os candidatos para estabelecer a relação dos candidatos por dia de prova.

§ 2º - A ordem de apresentação das aulas pelos candidatos sorteados para o mesmo dia será também sorteada 15 (quinze) minutos antes da primeira aula deste dia.

§ 3º - O ponto da Prova Didática será sorteado pela Banca Examinadora 24 (vinte e quatro) horas antes do horário marcado para o início da primeira aula daquele dia.

§ 4º - O ponto da Prova Didática não poderá coincidir com o ponto anteriormente sorteado para a Prova Escrita e, no caso de a Prova Didática se realizar em mais de um dia, os pontos deverão ser distintos para cada dia, sendo sempre sorteados 24 (vinte e quatro) horas antes da primeira aula.

Art. 15 - A Banca Examinadora informará a todos os candidatos que recursos didáticos serão oferecidos pela UFF, garantindo-se, de qualquer modo, igualdade de condições a todos os candidatos no acesso a estes recursos.

Art. 16 - A Prova Didática será pública, porém não poderá ser assistida pelos demais candidatos que estejam participando do mesmo certame.

Art. 17 - Cada examinador atribuirá aos candidatos uma nota final que corresponderá à média ponderada das notas obtidas na Prova Escrita, na Prova Didática e no “Curriculum Vitae”, observados os pesos definidos pelo Departamento de Ensino.

Art. 18 – A classificação dos candidatos habilitados far-se-á pela ordem decrescente da Média Final a eles atribuída, compreendendo-se por Média Final a média aritmética das Notas Finais atribuídas por cada examinador.

Parágrafo Único – Os critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

I – A soma das notas da Prova Escrita atribuídas, por Examinador;

II – A soma das notas da Prova Didática atribuídas, por Examinador;

III – A soma das notas atribuídas, por examinador, no julgamento do “Curriculum Vitae”; e

IV- Maior tempo de exercício no Magistério Superior ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Art. 19 - Considerar-se-á habilitado no Concurso o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7 (sete).

Art. 20 – O candidato que faltar a qualquer uma das provas será eliminado do concurso.

Art. 21 – Ao término do Processo Seletivo a Banca Examinadora redigirá Ata acompanhada de quadro, no qual se discriminarão as notas atribuídas a cada candidato, por Examinador, em cada uma das provas da Seleção, bem como a média obtida, todas indicadas com precisão de centésimos sem arredondamento.

§ 1º - Constará da Ata de que trata este artigo o Mapa de Classificação dos candidatos habilitados, elaborado na forma estabelecida no artigo 18.

§ 2º - Imediatamente após a conclusão e assinatura da Ata pela Banca Examinadora, o Mapa de Classificação, bem como o quadro de notas mencionado no caput deste Artigo, deverão ser afixados em local acessível aos candidatos, solicitando-se a estes tomarem ciência por escrito dos resultados.

§ 3º - É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando à revisão das notas a ele atribuídas.

§ 4º - A Ata do Processo Seletivo Simplificado e todos os documentos que a fundamentam serão entregues à CPD/PROGEPE, que examinará o atendimento do que prescreve esta Resolução, outras que a completem e o respectivo Edital.

§ 5º – O Edital de homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será publicado em Diário Oficial da União.

Art. 22 – Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso ao Departamento de Ensino, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação oficial do resultado.

Parágrafo único – Com a finalidade de garantir aos candidatos a impessoalidade do julgamento, a CPD/PROGEPE poderá analisar recurso contra a composição da Banca Examinadora, o qual deverá ser protocolado na Gerência de Comunicação Administrativa – GCA/AD no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação da referida composição.

Art. 23 – Os casos omissos serão resolvidos por este Conselho.

Art. 24 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 17 de junho de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

SEÇÃO IV

RELATÓRIO DA CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO MECÂNICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA/2014

1 Inscrições dos candidatos: ocorreram nos dias 06 de julho (2ª feira) e 07 de julho de 2015 (3ª feira), no período das 14 às 17 horas. Uma chapa se inscreveu: Chapa 1: Fabricação e Montagem 2015 - Coordenador: **JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS** - Matrícula SIAPE 307121 e Vice coordenador: **ROGER MATSUMOTO MOREIRA** - Matrícula SIAPE 1086702.

2 Homologação e Divulgação, pela C.E.L. dos candidatos inscritos: a inscrição ocorreu até as 16 horas do dia 08 de julho de 2015 (4ª feira).

3 Interposição de recurso junto ao Colegiado da Unidade sobre inscrições de candidaturas: Não houve interposição de recurso.

4 Consulta Eleitoral: Foi realizada nos dias 29 e 30 de julho de 2015 (4ª e 5ª feiras) das 9 h às 21 horas, no Departamento de Engenharia Mecânica, sala 302, Bloco D, da Escola de Engenharia. Votaram 7 professores, 2 técnicos administrativos e o alunos.

5 Apuração da consulta Eleitoral: A apuração foi realizada no dia 30 de julho (5ª feira) e o resultado foi o seguinte: A Chapa 1: Fabricação e Montagem 2015 (Coordenador: **JOSÉ LUIZ FERREIRA - MARTINS** Matrícula SIAPE 30712 e Vice coordenador: **ROGER MATSUMOTO MOREIRA** - Matrícula SIAPE 1086702) obteve a seguinte votação: Professores – 7 votos; Técnicos Administrativos – 2 votos; Alunos: - 0 votos. Votos Nulos: 0 e Votos Brancos: 0.

6 Interposição de recurso junto ao Colegiado da Unidade sobre a consulta eleitoral: Não houve interposição de recurso.

7 Finalizado o processo de consulta eleitoral foi considerada eleita a Chapa 1: Fabricação e Montagem 2015 (Coordenador: **JOSÉ LUIZ FERREIRA - MARTINS** Matrícula SIAPE 30712 e Vice coordenador: **ROGER MATSUMOTO MOREIRA** - Matrícula SIAPE 1086702).

MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA
Presidente da CEL (DTS TCE 18/2015 de 16/04/2015)

#####